



## Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

# Documento Nº 127270/23

**EXERCÍCIO:** 2023

**SUBCATEGORIA:** Licitações

**JURISDICIONADO:** Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada

**DATA DE ENTRADA:** 26/12/2023

**ASSUNTO:** Licitação - 00044/2023 - Dispensa (Lei Nº 8.666/1993) - Aquisição de kits pedagógicos com peças, componentes e material de apoio ao professor, para atender as necessidades das escolas da rede municipal de São José da lagoa tapada/PB, secretaria municipal de educação.

**INTERESSADOS:** Claudio Antonio Marques De Sousa  
Francisco Barboza Alecrim

## COTAÇÃO DE PREÇOS

À

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA/PB

Ref.: Solicitação de Cotação de Preços.

A **PRIME EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 40.212.937/0001-45, com sede na Rua Tome Gibson, nº 405, Sala 09 – Pina – Recife – PE, por intermédio do seu representante legal, o Sr. ADOLPH OLIVEIRA DE QUEIROZ, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 053.528.664-32, RG nº 7042577 SDS/PE, residente e domiciliado na Av. Bernardo Vieira de Melo, nº 6447, apto 1501, Candeias, Jaboatão dos Guararapes/PE, vem por meio deste, apresentar cotação requerida.

Nº	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	<b>PROJETO PEDAGÓGICO MAPOTECA - MAPAS DO CONHECIMENTO:</b> Atende a todos os níveis da educação básica. Acompanha 03 expositores móveis com rodízios, 60 mapas para pesquisa na sala de aula divididos nos temas: História, Geografia e Ciências.	<b>HISTÓRIA</b> - Na área de História são apresentados temas abrangendo os principais aspectos sobre a origem do homem, além dos períodos que marcaram a humanidade até a atualidade, organizados mapas históricos impressos totalizando 10 títulos: GRÉCIA ANTIGAS; RENASCIMENTO COMERCIAL; EUROPA NAPOLEÔNICA; BRASIL REPÚBLICA VELHA; PARTILHA DA ÁFRICA; BRASIL PRESIDENTES – MAIS DE 500 ANOS DE HISTÓRIA; COLONIZAÇÃO GREGA E FENÍCIA; EXPANSÃO TERRITORIAL BRASILEIRA; EXPANSÃO TERRITORIAL EUA; IDADE MÉDIA ORIENTAL  <b>CIÊNCIAS</b> - São Contemplados aspectos científicos sobre corpo humano, botânica, zoologia e ecologia, assim totalizando assim totalizando 20 títulos: CORPO HUMANO; SISTEMA MUSCULAR; SISTEMA RESPIRATÓRIO; SISTEMA URINÁRIO; SISTEMA NERVOSO; SISTEMA SENSORIAL; SISTEMA DIGESTÓRIO; SISTEMA CIRCULATÓRIO; SISTEMA TEGUMENTAR; SISTEMA ESQUELÉTICO I; SISTEMA ESQUELÉTICO; REPRODUTOR FEMININO; REPRODUTOR MASCULINO;	01	Fénix do Brasil	R\$ 17.220,00	R\$ 17.220,00





ECOSSISTEMA; CICLO DA ÁGUA; CICLO DO OXIGÊNIO; CICLO DO NITROGÊNIO; INSETOS; VERMES PARASITAS; FRUTOS E SEMENTES;

**GEOGRAFIA** - A coleção reúne os mais variados e importantes temas do Brasil e do Mundo, abrangendo a Geografia Física que inclui os conceitos de atmosfera, universo, cartografia entre outros, Geografia Humana e Geopolítica ( Mapa do seu Estado), totalizando 30 títulos: MUNDI POLÍTICO; MUNDI FÍSICO; MUNDI CLIMAS; BRASIL POLÍTICO; BRASIL REGIONAL; BRASIL FÍSICO; BRASIL VEGETAL; BRASIL HIDROGRÁFICO; BRASIL CLIMAS; AMÉRICAS POLÍTICO; ÁFRICA POLÍTICO; ÁSIA POLÍTICO; EUROPA; POLÍTICO; OCEANIA POLÍTICO; ANTÁRTIDA POLÍTICO; AMÉRICA DO SUL POLÍTICO; AMÉRICA DO SUL; AMÉRICA CENTRAL FÍSICO; AMÉRICA DO NORTE FÍSICO; ÁFRICA FÍSICO; ÁSIA FÍSICO; EUROPA FÍSICO; OCEANIA FÍSICO; REGIÃO NORDESTE DO BRASIL; REGIÃO NORTE DO BRASIL; REGIÃO CENTRO OESTE DO BRASIL; REGIÃO SUDESTE DO BRASIL; REGIÃO SUL DO BRASIL; SISTEMA SOLAR; MAPA ESTADUAL.

Cada Conjunto acompanha 3 (três) expositores/Suporte Organizador confeccionado em tubo de aço carbono 30 x 20 com parede espessura 1,20mm, com acabamento pelo sistema de tratamento químico (anti-ferruginoso e fosfatizante) com banhos sucessivos a quente, com desengraxante, decapante, fosfatizante, passivador e pintura através do sistema eletrostático a pó híbrida com secagem em estufa a 200 ° C com superfície lisa e uniforme com camada de tinta de espessura mínima de 70 micras. Sua estrutura tubular de 30 x 20 bitola 1,20mm. Possuindo capacidade para catalogar 30 mapas através do sistema de cabide. O expositor de arquivo (Mapoteca) possibilita rápida localização e busca da folha desejada (Mapa), composta de 04 peças montadas através de sistema de encaixe, puxador embutido dispensando o uso de porcas e parafusos. Montado sobre 04 (quatro) rodízios em acrílico posicionado nas quatro extremidades do mesmo garantindo um rolar suave com capacidade de suportar 50 quilos por móvel, distribuídos uniformemente. A





		<p>montagem deve ser através do processo encaixe, com as cores em toda a estrutura em cinza claro ou branco. Deve possuir as seguintes medidas aproximadas: 1.40 m (altura) x 0.84 m (Largura) x 0.50 m (Profundidade).</p> <p><b>ESPECIFICAÇÕES DOS MAPAS:</b>          Conjunto de Mapas com aproximadamente 90x120cm, cada mapa, com superfície laminada (risque e rabisque), e com moldura confeccionada em madeira e alça de fixação em velcro.</p> <p><b>Deve conter os seguintes materiais:</b>          1 UND Atlas Geográfico com mapas detalhados de todos os países do Mundo; 1 UND Atlas do Corpo Humano com Realidade Aumentada; 1 UND Pen drive Contendo o Jogo dos Mapas; 1 UND Globo Terrestre Iluminado 30cm Físico e Político.</p>				
					Total	R\$ 17.220,00

**Valor final dos projetos pedagógicos - R\$ 17.220,00 (dezessete mil, duzentos e vinte reais)**

**Formas de pagamentos: À vista**

**Validade da proposta: 120 (cento e vinte) dias**

**Frete incluso.**

Recife, data da assinatura eletrônica.

**ADOLPH  
 OLIVEIRA DE  
 QUEIROZ:05352  
 866432**

Assinado de forma  
 digital por ADOLPH  
 OLIVEIRA DE  
 QUEIROZ:05352866432  
 Dados: 2023.12.21  
 09:27:35 -03'00'



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

São José da Lagoa Tapada - PB, 13 de Dezembro de 2023.

Senhor Prefeito,

Solicitamos que seja autorizado à Comissão Permanente de Licitação deste órgão, realizar procedimento de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, destinado a:

Aquisição de kits pedagógicos com peças, componentes e material de apoio ao professor, para atender as necessidades das escolas da rede municipal de São José da Lagoa Tapada/PB, secretaria municipal de educação.

Justificativa para a necessidade da solicitação:

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - Aquisição de kits pedagógicos com peças, componentes e material de apoio ao professor, para atender as necessidades das escolas da rede municipal de São José da Lagoa Tapada/PB, secretaria municipal de educação -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta efetuada ao setor responsável.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Atenciosamente,

ALINE SARMENTO COURA ROCHA  
Secretaria de Educação





**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DV00044/2023**

São José da Lagoa Tapada - PB, 19 de Dezembro de 2023.

**1.0 - DO OBJETIVO**

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: Aquisição de kits pedagógicos com peças, componentes e material de apoio ao professor, para atender as necessidades das escolas da rede municipal de São José da Lagoa Tapada/PB, secretaria municipal de educação.

**2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares constante desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada pela: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - Aquisição de kits pedagógicos com peças, componentes e material de apoio ao professor, para atender as necessidades das escolas da rede municipal de São José da Lagoa Tapada/PB, secretaria municipal de educação -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

**3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE**

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: PRIME EDUCACAO E TECNOLOGIA LTDA - R\$ 17.220,00. - Entidade ou profissional muito bem conceituado no desempenho das atividades inerentes ao ramo pertinente a sua especialidade, apresentando ótima qualidade e preços dos seus produtos ofertados e/ou serviços prestados, já comprovados anteriormente, justificando, desta forma, a sua escolha.

**4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme a correspondente proposta apresentada e levantamento efetuado, mediante pesquisa apropriada, em anexo.

**5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL**

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Dispensa de Licitação - dispensa por valor -, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

*"Art. 24. É dispensável a licitação:"*

*"II - para outros serviços e compras de valor de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez."*

**6.0 - DA CONCLUSÃO**

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Atenciosamente,

ALINE SARMENTO COURA ROCHA  
Secretaria de Educação





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DV00044/2023**

São José da Lagoa Tapada - PB, 19 de Dezembro de 2023.

**1.0 - DO OBJETIVO**

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: Aquisição de kits pedagógicos com peças, componentes e material de apoio ao professor, para atender as necessidades das escolas da rede municipal de São José da Lagoa Tapada/PB, secretaria municipal de educação.

**2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares constante desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada pela: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - Aquisição de kits pedagógicos com peças, componentes e material de apoio ao professor, para atender as necessidades das escolas da rede municipal de São José da Lagoa Tapada/PB, secretaria municipal de educação -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

**3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE**

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: PRIME EDUCACAO E TECNOLOGIA LTDA - R\$ 17.220,00. - Entidade ou profissional muito bem conceituado no desempenho das atividades inerentes ao ramo pertinente a sua especialidade, apresentando ótima qualidade e preços dos seus produtos ofertados e/ou serviços prestados, já comprovados anteriormente, justificando, desta forma, a sua escolha.

**4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme a correspondente proposta apresentada e levantamento efetuado, mediante pesquisa apropriada, em anexo.

**5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL**

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Dispensa de Licitação - dispensa por valor -, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

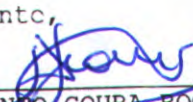
"Art. 24. É dispensável a licitação:"

"II - para outros serviços e compras de valor de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez."

**6.0 - DA CONCLUSÃO**

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Atenciosamente,

  
ALINE SARMENTO COURA ROCHA  
Secretaria de Educação





**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA  
ASSESSORIA JURÍDICA**

**Origem:** EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º DV00044/2023  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**Assunto:** Aquisição de kits pedagógicos com peças, componentes e material de apoio ao professor, para atender as necessidades das escolas da rede municipal de São José da Lagoa Tapada/PB, secretaria municipal de educação.

**Interessados:** Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada e: PRIME EDUCACAO E TECNOLOGIA LTDA.

**Anexo:** Exposição de motivos correspondente e seus elementos, inclusive a minuta do respectivo contrato.

**P A R E C E R**

Analisada a matéria, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e observado o teor dos documentos e informações apresentados, esta Assessoria Jurídica é de parecer favorável ao reconhecimento da situação de Dispensa de Licitação, como se contém no despacho de acolhimento exarado pelo Senhor Prefeito, o qual está de acordo com o Art. 24, inciso II, do referido diploma legal.

- a) Os requisitos do edital quanto à classificação e habilitação da (s) empresa (s),
- b) Julgamento objetivo - menor preço.
- c) Elaboração de atas, mapa de apuração e relatórios.

Conclui-se, então, que o presente procedimento licitatório, quanto ao aspecto jurídico-formal, atendeu as prescrições legais.

Encaminha-se o processo ao prefeito, para análise quando ao mérito e, posterior, homologação do certame.

Deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos constantes, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, à luz do artigo 131, da constituição Federal de 1988, por analogia, incumbe, a este órgão de Assessoria jurídica, prestar consultoria sob o prisma estreitamente jurídico, não lhe competindo adentrar na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da administração Municipal, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

Esta Assessoria Jurídica sugere a publicação dos extratos de ratificação, de dispensa de licitação e do contrato correspondente na Imprensa Oficial, para os fins previstos nos Arts. 26 e 61 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

São José da Lagoa Tapada - PB, 20 de Dezembro de 2023.

**LINCON BEZERRA DE ABRANTES**  
Assessor Jurídico  
OAB-PB 12.060





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA

REFERENTE: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

Realização do referido processo de contratação direta objetivando:

Objeto: Aquisição de kits pedagógicos com peças, componentes e material de apoio ao professor, para atender as necessidades das escolas da rede municipal de São José da Lagoa Tapada/PB, secretaria municipal de educação.

**DECLARAÇÃO**

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado:

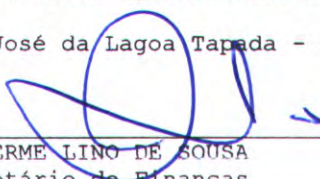
Recursos Ordinários:

12.365.1003.2149 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENS. INFANTIL-FUNDEB 30%

542 Transferência do FUNDEB - Complementação da União - VAAT

4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATÉRIAS PERMANENTE

São José da Lagoa Tapada - PB, 13 de Dezembro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
JULIERME LINO DE SOUSA  
Secretário de Finanças





**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1.0.DO OBJETO**

1.1.Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: Aquisição de kits pedagógicos com peças, componentes e material de apoio ao professor, para atender as necessidades das escolas da rede municipal de São José da Lagoa Tapada/PB, secretaria municipal de educação.

1.2.A contratação do fornecimento, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

**2.0.JUSTIFICATIVA**

2.1.Para a contratação:

2.1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - Aquisição de kits pedagógicos com peças, componentes e material de apoio ao professor, para atender as necessidades das escolas da rede municipal de São José da Lagoa Tapada/PB, secretaria municipal de educação -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2.Para a estimativa de quantitativos:

2.2.1.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo e utilização prováveis foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

**3.0.DA COMPRA**

3.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1	PROGRAMA MAPOTECA; COLEÇÃO DE MAPAS: HISTÓRIA, CIÊNCIAS E GEOGRAFIA, EXPOSITORES MOVEIS DE METAL PARA ORGANIZAR OS MAPAS; 2 ATLAS E UM PEN DRIVE	3 KIT	1

**4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP**

4.1.Salienta-se que na referida contratação, será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estar presente a exceção prevista no inciso IV, do Art. 49, do mesmo diploma legal: Licitação dispensável - Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada.

4.2.No processo, portanto, deverá ser considerado preferencialmente apenas os fornecedores ou executantes enquadrados como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

**5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

5.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

**6.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

6.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

6.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

6.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.



6.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

6.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.

6.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

#### **7.0. DO PRAZO E DA VIGÊNCIA**

7.1. O prazo máximo de entrega do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:

7.1.1. Entrega: 5 (cinco) dias.

7.2. A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2023, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste.

#### **8.0. DO REAJUSTAMENTO**

8.1. Os preços contratados são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano.

8.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da assinatura do contrato, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

#### **9.0. DO PAGAMENTO**

9.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

#### **10.0. DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA**

10.1. Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a relação dos documentos essenciais limitar-se-á a definida nos Arts. 30 e 31 da Lei 8.666/93.

#### **11.0. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

11.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplimento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

#### **12.0. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO**

12.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

#### **13.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

13.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

13.3. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora




quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

#### 14.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

14.1.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP - valor da parcela a ser paga; e I - índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

São José da Lagoa Tapada - PB, 13 de Dezembro de 2023.

  
ALINE SARMENTO COURA ROCHA  
Secretaria de Educação



**OBJETO:** Contratação direta do artista musical GLEYDSON GAVIÃO, por meio da empresa IDEA PRODUÇÕES E LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO LTDA, CNPJ N° 12.924.119/0001-30, para apresentação de evento festivo e cultural em alusão a comemoração a tradicional "FESTA DO BODE", realizada a décadas no município, a ser realizado no dia 05 de janeiro de 2024, com duração de show de 1h:00m, no município de São Francisco PB.

**FAVORECIDO:** IDEA PRODUÇÕES E LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO LTDA, CNPJ N° 12.924.119/0001-30

**Fundamento:** art. 25, III, da lei 8.666/93

**FONTE DE RECURSO:** Recursos provenientes do orçamento 2024 - Recursos Próprios

02.01 GABINETE DO PREFEITO

04.122.2003.2002 FESTIVIDADES E PROMOÇÕES SOCIAIS

500. RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA

**VALOR GLOBAL:** R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)

**DATA DA RATIFICAÇÃO:** 14 de Dezembro de 2023.

RATIFICO o processo acima com base no parecer da Assessoria Jurídica

S. FRANCISCO-PB, 14 de Dezembro de 2023

**GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR**

Prefeito Constitucional do Município de São Francisco

**Publicado por:**

Francisco Lopes de Lima

**Código Identificador:**7EEF85A5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE 09/2023**

**CONTRATO N° 00364/2023**

**INEXIGIBILIDADE N° 09/2023.**

**OBJETO:** Contratação direta do artista musical GLEYDSON GAVIÃO, por meio da empresa IDEA PRODUÇÕES E LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO LTDA, CNPJ N° 12.924.119/0001-30, para apresentação de evento festivo e cultural em alusão a comemoração a tradicional "FESTA DO BODE", realizada a décadas no município, a ser realizado no dia 05 de janeiro de 2024, com duração de show de 1h:00m, no município de São Francisco PB.

**FAVORECIDO:** IDEA PRODUÇÕES E LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO LTDA, CNPJ N° 12.924.119/0001-30

**Fundamento:** art. 25, III, da lei 8.666/93

**FONTE DE RECURSO:** Orçamento 2024

02.01 GABINETE DO PREFEITO

04.122.2003.2002 FESTIVIDADES E PROMOÇÕES SOCIAIS

3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA

**VALOR GLOBAL:** R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)

**PRAZO DE VALIDADE:** (60) sessenta DIAS

**DATA DO CONTRATO:** 15 de Dezembro de 2023

**SÃO FRANCISCO PB, 15/12/2023**

**GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Francisco Lopes de Lima

**Código Identificador:**FA0D6629

**GABINETE DO PREFEITO  
AVISO DE REUNIÃO - LEILÃO PÚBLICO 002/2023**

**AVISO DE REUNIÃO - EDITAL**

**Leilão n.º 002/2023**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/PB**, torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, que realizará licitação na modalidade

Leilão de bens móveis inservíveis n° 002/2023 do tipo maior lance, que será realizado pela Leiloeira Oficial, Sra. **Samara Barbosa Araújo JUCEP N.º 023/2019**. O leilão será realizado no dia **23/01/2024** às 10hs00min, no CRAS (Centro de Convivência Sócio Cultural Prof.ª Antônia Antonieta Lopes de Queiroga), localizada na Rua Seledon Pereira Lopes, SN, CEP: 58.818-000, Centro, São Francisco/PB. Maiores informações, disponíveis na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizado na Rua José Domingos de Oliveira, 55, Centro, nesta cidade, fone: (83) 3545-1003 ou com a Leiloeira Oficial (83) 98804-6631 / (83) 2182-6281 ou no site: [www.colossoleiloes.com.br](http://www.colossoleiloes.com.br).

São Francisco, 21 de dezembro de 2023.

**LUIZ REXIMINO LOPES CASIMIRO**

Presidente da Comissão de Leilão

**Publicado por:**

Geroncio Sucupira Junior

**Código Identificador:**3B4D99EB

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA  
TAPADA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO TERMO ADITIVO**

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA  
TAPADA**

**EXTRATO DE ADITIVO**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis da frota de veículos, envolvendo a implantação e operação de um sistema informatizado, via internet, de gestão de frota com aquisição de combustíveis, através de tecnologia de cartão eletrônico, para os veículos automotores relativos aos abastecimentos da frota própria e locada, bem como outros que vierem a ser incorporados à frota na vigência do contrato, do Município de São José da La. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico n° 00016/2022. **ADITAMENTO:** Dar continuidade a execução do objeto contratado. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada e: CT N° 00339/2022 - Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 2 meses. **ASSINATURA:** 18.12.23

**Publicado por:**

Jose Macio de Andrade

**Código Identificador:**A281392B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA  
TAPADA**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA N°  
DV00044/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação n° DV00044/2023, que objetiva: Aquisição de kits pedagógicos com peças, componentes e material de apoio ao professor, para atender as necessidades das escolas da rede municipal de São José da Lagoa Tapada/PB, secretaria municipal de educação; **RATIFICO** o correspondente procedimento e **ADJUDICO** o seu objeto a: **PRIME EDUCACAO E TECNOLOGIA LTDA - R\$ 17.220,00.**

São José da Lagoa Tapada - PB, 21 de Dezembro de 2023

**CLAUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA -**  
Prefeito



**Publicado por:**  
Jose Macio de Andrade  
**Código Identificador:**2563D855

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA  
TAPADA  
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº  
IN00010/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2023, que objetiva: Contratação direta de (BANDA CELIA MELO), para apresentação de show artístico no dia 24 de dezembro de 2023, em praça pública, comemorando as festividades natalinas do Município de São José da Lagoa Tapada/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: AURICELIA DE MELO ESTEVAO 06916220430 - R\$ 12.000,00.

São José da Lagoa Tapada - PB, 19 de Dezembro de 2023

**CLAUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA**  
- Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Macio de Andrade  
**Código Identificador:**08647A27

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação direta de (BANDA CELIA MELO), para apresentação de show artístico no dia 24 de dezembro de 2023, em praça pública, comemorando as festividades natalinas do Município de São José da Lagoa Tapada/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2023. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários: 04.393.1011.204 REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES E PROMOÇÕES SOCIAIS 500 Recursos não vinculados de impostos 3.3.90.31.01 PECÚNI/PREMIAÇÕES (DINHEIRO) 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada e: CT Nº 00354/2023 - 21.12.23 - AURICELIA DE MELO ESTEVAO 06916220430 - R\$ 12.000,00.

**Publicado por:**  
Jose Macio de Andrade  
**Código Identificador:**E87E45C8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA  
TAPADA**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº  
DV00045/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00045/2023, que objetiva: Contratação De Empresa Especializada Para As Locações De Estrutura Para Eventos Som Iluminação Gerador Painel De Led E Serviços De Montagem De Estruturas, Comemorando As Festividades Natalinas Do Município De São José Da Lagoa Tapada/Pb; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: LELEKA PRODUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI - R\$ 17.000,00.

São José da Lagoa Tapada - PB, 20 de Dezembro de 2023

**CLAUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA** -  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Macio de Andrade  
**Código Identificador:**8ADFE495

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA  
TAPADA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação De Empresa Especializada Para As Locações De Estrutura Para Eventos Som Iluminação Gerador Painel De Led E Serviços De Montagem De Estruturas, Comemorando As Festividades Natalinas Do Município De São José Da Lagoa Tapada/Pb. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00045/2023. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários: 0.10 GABINETE DO PREFEITO 04.392.1011.2004 REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES E PROMOÇÕES SOCIAIS 500 Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 21/03/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada e: CT Nº 00253/2023 - 21.12.23 - LELEKA PRODUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI - R\$ 17.000,00.

**Publicado por:**  
Jose Macio de Andrade  
**Código Identificador:**B26DFE03

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE  
PREÇOS 00014/2023**

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de São José de Espinharas/PB, torna público para conhecimento dos licitantes participantes do Processo na modalidade Tomada de Preços Nº 00014/2023, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada para Reforma da EMEF Tenente Titico Gomes e Ampliação da EMEIF Luis Gomes de Sousa Costa no Município de São José de Espinharas/PB, através do Convênio Estadual nº 293/2022, o Resultado do Julgamento da Documentação de Habilitação do referido processo realizado pela comissão de licitação e o Setor de Engenharia do município. Considerações da Comissão: **Licitantes Habilitados por atenderem as exigências do edital:** AMETISTA CONSTRUTORA E EMPREITEIRA LTDA - CNPJ: 29.828.673/0001-16; B2 CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ: 27.944.573/0001-20; DANTAS E FIGUEIREDO LTDA - CNPJ: 27.083.541/0001-87; E L F TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 17.560.794/0001-40; MENDONÇA E SILVA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA - CNPJ: 31.094.999/0001-09. **Licitantes Inabilitados por não atenderem as exigências do edital:** RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 19.910.105/0001-06 - licitante apresentou o mesmo responsável técnico que a empresa SILVACON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inclusive com declaração assinada pelo engenheiro Vicente de Paulo Oliveira Sobrinho, ficando em desconformidade com o item (8.5.6); SILVACON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 31.900.447/0001-40 - licitante apresentou o mesmo responsável técnico que a empresa RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inclusive com declaração assinada pelo engenheiro Vicente de Paulo Oliveira Sobrinho, ficando em desconformidade com o item (8.5.6); não apresentou Acervo segundo o relatório técnico referente ao item 8.5.3 para laje pré-moldada unidirecional; CONSTRUTORA IMPERIO FF PB LTDA - CNPJ: 52.656.270/0001-59, não apresentou prestação de garantia (item 8.4.3), não apresentou Acervo segundo o relatório técnico referente ao item 8.5.2 e 8.5.3 para laje pré-moldada unidirecional e massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de 10mm, com execução de taliscas; não apresentou declarações referente ao item 8.5.4. Informa ainda aos licitantes que



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 26/12/2023 às 10:07:42 foi protocolizado o documento sob o N° 127270/23 da subcategoria Licitações , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Francisco Barboza Alecrim.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada

Número da Licitação: 00044/2023

Órgão de Publicação: Jornais de grande circulação

Data de Homologação: 19/12/2023

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada

Modalidade: Dispensa (Lei N° 8.666/1993)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Material de Consumo Escolar

Valor: R\$ 17.220,00

Fontes de Recursos: Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT (542).

Objeto: Aquisição de kits pedagógicos com peças, componentes e material de apoio ao professor, para atender as necessidades das escolas da rede municipal de São José da lagoa tapada/PB, secretaria municipal de educação.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 17.220,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Prime Educacao E Tecnologia Ltda

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 40.212.937/0001-45

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Declaração de atendimento da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência.	Não	
Justificativa da contratação	Sim	a0852a1e0a7e6fcc60b9c3b82f1be6ee
Justificativa do preço contratado	Sim	9ff3998378d0cf3abf0ba00e23f78272
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	9ff3998378d0cf3abf0ba00e23f78272
Parecer técnico e/ou jurídico	Sim	bd6f6f86a050a159f8964212fbc999d0
Previsão Orçamentária	Sim	bfb59fe5ae4f75b7f055970a65234621
Projeto básico ou termo de referência	Sim	61d934bf3ab12bcd817c0b40ca78908a
Proposta 1 - Proposta e Anexos - Prime Educacao E Tecnologia Ltda	Sim	19ad18051d0031bb4f0f507e7d1a3d5a
Ratificação	Sim	4a4c63dc6513f2fd8f34979e09007cd0



**João Pessoa, 26 de Dezembro de 2023**



**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA Nº DV00044/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00282/2023

**CONTRATO Nº: 00355/2023-CPL**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA E PRIME EDUCACAO E TECNOLOGIA LTDA, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada - Rua Francisca Tomaz da Silva, Nº 54 - Centro - São José da Lagoa Tapada - PB, CNPJ nº 08.999.682/0001-08, neste ato representada pelo Prefeito Claudio Antônio Marques de Sousa, Brasileiro, Divorciado, Prefeito, residente e domiciliado na Rua Francisca Tomaz da Silva, 54 - Casa - Centro - São José da Lagoa Tapada - PB, CPF nº 423.986.814-91, Carteira de Identidade nº 979.785 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado PRIME EDUCACAO E TECNOLOGIA LTDA - RUA TOMÉ GIBSON, 405 - PINA - RECIFE - PE, CNPJ nº 40.212.937/0001-45, neste ato representado por Adolph Oliveira de Queiroz, Brasileiro, Solteiro, residente e domiciliado na Avenida Bernardo Vieira de Melo, 6447, Apt 1501 - Candeias - Jaboatão dos Guararapes - PE, CPF nº 053.528.664-32, Carteira de Identidade nº 7042577 SDS/PE, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**

Este contrato decorre da Dispensa de Licitação nº DV00044/2023, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente contrato tem por objeto: Aquisição de kits pedagógicos com peças, componentes e material de apoio ao professor, para atender as necessidades das escolas da rede municipal de São José da Lagoa Tapada/PB, secretaria municipal de educação.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa de Licitação nº DV00044/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma integral.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 17.220,00 (DEZESSETE MIL E DUZENTOS E VINTE REAIS).

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	PROGRAMA MAPOTECA; COLEÇÃO DE MAPAS: HISTÓRIA, CIÊNCIAS E GEOGRAFIA, 3 EXPOSITORES MOVEIS DE METAL PARA ORGANIZAR OS MAPAS; 2 ATLAS E UM PEN DRIVE	KIT	1	17.220,00	17.220,00
<b>Total:</b>					17.220,00

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:**

Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da assinatura do contrato, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.



Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Ordinários:

12.365.1003.2149 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENS.INFANTIL-FUNDEB 30%

542 Transferência do FUNDEB - Complementação da União - VAAT

4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATÉRIAS PERMANENTE

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:**

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato:

a - Entrega: 5 (cinco) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2023, considerada da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:**

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:**

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração,



por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:**

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Sousa.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José da Lagoa Tapada - PB, 22 de Dezembro de 2023.

TESTEMUNHAS

JOSS MUIO DE ARAUJO  
CPF 349.191.559-97

[Assinatura]  
CPF 054.066.194-54

PELO CONTRATANTE

[Assinatura]  
CLAUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA  
Prefeito  
423.986.814-91

PELO CONTRATADO

ADOLPH OLIVEIRA DE QUEIROZ:05352866432  
Assinado de forma digital por  
ADOLPH OLIVEIRA DE  
QUEIROZ:05352866432  
Dados: 2023.12.22 11:32:37 -03'00'

**PRIME EDUCACAO E TECNOLOGIA LTDA**  
ADOLPH OLIVEIRA DE QUEIROZ  
053.528.664-32



**CONTRATADO:** TAMILDO BASILIO DA SILVA, CNPJ nº 40.077.210/0001-00.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/PB

**OBJETO:** O prazo do contrato prorroga até 31/12/2024.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, inc II, da Lei nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA:** 12 de dezembro de 2023.

**NOVA VIGÊNCIA:** 31/12/2024

**GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Francisco Lopes de Lima

**Código Identificador:**DDE80291

**ESTADO DA PARAÍBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE**

**GABINETE DO PREFEITO  
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A partir do exame de registros e documentos sob a guarda e custódia de responsabilidade deste Órgão, ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que o Advogado Emerson Dario Correia Lima, portador do CPF n.º 826.315.224-00 e registro na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) – Seccional da Paraíba sob o n.º 9435 e Seccional de Pernambuco n.º 52343 e a Advogada Francilda de Lima Pereira, portadora do CPF n.º 057.619.074-88 e registro na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) – Seccional de Pernambuco n.º 47599, através da Sociedade Civil Pereira & Correia Lima – Advogados Associados – CNPJ n.º 40.209.630/0001-95, entre 1º de janeiro de 2023 a 22 de dezembro de 2023, em razão de procedimentos de justificativa de inexigibilidade de licitação – Processo Administrativo n.º 00006/2023 – Contrato Administrativo n.º 008.01/2023, executou os serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria jurídica na área de Direito Administrativo e Direito da Gestão Pública, consistentes, em resumo, em orientações presenciais e via remota ao corpo de servidores e agentes políticos deste Poder, na elaboração de minutas de documentos para a formalização de atos administrativos (ofícios, editais, relatórios, pareceres, portarias, decretos, projetos de lei, sanções, vetos e razões de vetos) não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços até a presente data. Para que surta os devidos efeitos legais submeto o presente a publicação oficial junto ao Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba para fins de escrutínio público e eventuais impugnações aos fatos aqui certificados.

São João do Tigre (PB), 22 de dezembro de 2023.

**CYRO VICTOR DE OLIVEIRA MEDEIROS –**

Mat. 987

Secretária Municipal de Administração

De Acordo:

**MÁRCIO ALEXANDRE LEITE**

Prefeito

**Publicado por:**

Chrys Sthephane de Freitas Cordeiro

**Código Identificador:**2031F699

**ESTADO DA PARAÍBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA  
TAPADA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 00282/2023**

**DISPENSA 0044/2023**

**CONTRATO Nº: 0355/2023**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA/PB

**CONTRATADO:** PRIME EDUCACAO E TECNOLOGIA LTDA - CNPJ: 40.212.937/0001-45

**OBJETO:** Aquisição de kits pedagógicos com peças, componentes e material de apoio ao professor, para atender as necessidades das escolas da rede municipal de São José da Lagoa Tapada/PB, secretaria municipal de educação.

**VALOR TOTAL:** perfazendo o valor de R\$ 17.220,00 (Dezessete mil duzentos e vinte reais).

**GESTÃO/UNIDADE:** Recursos Ordinários: 12.365.1003.2149 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENS. INFANTIL – FUNDEB 30% 542 Transferência do FUNDEB – Complementação da União – VAAT 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAS PERMANENTE.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 31 de Dezembro de 2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 22 de Dezembro de 2023.

**CLAUDIO ANTÔNIO MARQUES DE SOUSA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Jose Macio de Andrade

**Código Identificador:**831CAD1F

**ESTADO DA PARAÍBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO  
CRUZ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2023**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 10.520/2002

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São José do Brejo do Cruz/ PB vem a público comunicar que no dia 26 de dezembro de 2023, no site oficial do município: [www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br](http://www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br) será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM destinado ao Registro de preços para possível aquisição gradativa de combustível. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia 09 de janeiro de 2024, às 09:00 horas (horário local), na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro. Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: [licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br](mailto:licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br). São José do Brejo do Cruz/ PB, 22 de dezembro de 2023.

**GENILDA SARAIVA DE ANDRADE**

Presidente

**Publicado por:**

Genilda Saraiva de Andrade

**Código Identificador:**C18BCB83

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005/2023 CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 238/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº  
002/2021 – PROC. LICITATÓRIO Nº 105/2021**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005/2023**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 238/2021**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021 – PROC. LICITATÓRIO Nº 105/2021**

**CONTRATANTE:** Município de São José do Brejo do Cruz/ PB;  
**CONTRATADA:** A S P SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI (CNPJ Nº 26.747.505/0001-08); **OBJETO:** prorrogação do período vigencial





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
CNPJ: 08.999.682/0001 - 08

---

**PORTARIA PMSJLT/GP nº 41/2023**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**RESOLVE:**

**Nomear, o(a) Sr.(a) EDUARDO BATISTA DE SOUSA**, para ocupar o cargo de Gestor de Contrato, com Lotação na Secretaria Municipal de Administração.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL** do Município de São José da Lagoa Tapada – PB, em 15 de Junho de 2023.

  
**CLÁUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA**

Prefeito constitucional



Art. 1º Instituir, no âmbito do Município São José da Lagoa Tapada-PB o Programa Municipal de Lavagem de Mãos e Higiene para crianças e adolescentes na pré-escola e séries iniciais do ensino fundamental.

Art. 2º A implantação do Programa será realizada nas escolas públicas municipais, considerando as vulnerabilidades locais e tendo em vista a promoção da saúde e bem-estar social de crianças e adolescentes.

Parágrafo único. A implantação do Programa será realizada de forma escalonada, considerando metas progressivas, não inferiores a 10% das escolas públicas municipais, por ano, e critérios técnicos a serem definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

## CAPÍTULO I DAS DIRETRIZES

Art. 3º Atuação articulada, de forma intersetorial, tendo em vista o desenvolvimento de estratégias e ações conjuntas entre gestores e técnicos municipais das áreas de educação, saúde e assistência social, incluindo o responsável pelo abastecimento de água para consumo humano, dentre outros atores locais estratégicos.

Art.4º Participação social para o desenvolvimento do Programa, como estratégia para a disseminação do conhecimento no âmbito da comunidade escolar e a nível comunitário.

Art.5º Desenvolvimento de boas práticas de higiene e limpeza no ambiente escolar, incluindo estratégias de comunicação sobre os procedimentos corretos para a lavagem de mãos e boas práticas de higiene, afixados em locais estratégicos das escolas.

Art.6º O ambiente escolar deve estar dotado de pias com água potável e sabão para o desenvolvimento de atividades coletivas de lavagem de mãos, com frequência mínima semanal.

Art.7º O fornecimento de água potável deve ser realizado de forma contínua, ou seja, sem interrupções na prestação deste serviço essencial.

## CAPÍTULO II DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 8º. Fica estabelecido o prazo máximo de 3 (três) meses, contados à partir da data de publicação desta Portaria, para a elaboração do planejamento estratégico relacionado à implantação do referido Programa, incluindo as metas progressivas e critérios técnicos descritos no parágrafo único do Art. 2º.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ALINE SARMENTO COURA**  
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:  
Carlos Antonio Braga de Sá  
Código Identificador:9BDFB3EF

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA

### PORTARIA PMSJLT/GP nº 41/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

#### RESOLVE:

Nomear, o(a) Sr.(a) **EDUARDO BATISTA DE SOUSA**, para ocupar o cargo de Gestor de Contrato, com Lotação na Secretaria Municipal de Administração.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL** do Município de São José da Lagoa Tapada – PB, em 15 de Junho de 2023.

**CLÁUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA**  
Prefeito Constitucional

Publicado por:  
Carlos Antonio Braga de Sá  
Código Identificador:224335B1

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

### GABINETE DA PREFEITA TERMO DE DISPENSA Nº 031/2023

#### Ref. Processo Administrativo nº 070/2023

Interessado: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.  
Assunto: **Contratação direta dos serviços de locação de carro pipa, com capacidade de, no mínimo, oito (08) m³ de água.**

#### TERMO DE DISPENSA Nº 031/2023

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. **DE ACORDO.**

**HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo ao proponente **PETRÔNIO DANTAS DE ARAÚJO** (CPF nº 106.356.694-04), no valor global de **R\$ 12.000,00** (doze mil reais).

**3 - DETERMINO** que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/1993, a **Contratação dos serviços de locação de carro pipa, com capacidade de, no mínimo, oito (08) m³ de água**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de São José do Brejo do Cruz/ PB.**

**DETERMINO** que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

**CONVOQUE-SE** a empresa para a subscrição do contrato administrativo.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 13 de junho de 2023.

**ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

Publicado por:  
Genilda Saraiva de Andrade  
Código Identificador:14008959

### GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 191/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2023 – DISPENSA Nº 031/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB; CONTRATADA: PETRÔNIO DANTAS DE ARAÚJO (CPF nº 106.356.694-04); OBJETO: execução dos serviços de locação de carro pipa, com capacidade de, no mínimo, oito (08) m³ de água; VIGÊNCIA: 13 de junho a 31 de dezembro de 2023; VALOR GLOBAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais); SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – pelo Contratante e Petrônio Dantas de Araújo - Pela Contratada.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 13 de junho de 2023.

**ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

Publicado por:  
Genilda Saraiva de Andrade  
Código Identificador:473A41F4





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA**

REFERENTE: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

Realização do referido processo de contratação direta objetivando:

Objeto: Aquisição de kits pedagógicos com peças, componentes e material de apoio ao professor, para atender as necessidades das escolas da rede municipal de São José da Lagoa Tapada/PB, secretaria municipal de educação.

**DECLARAÇÃO**

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado:

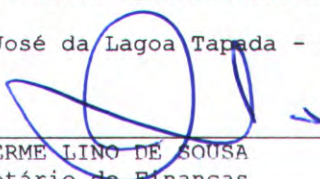
Recursos Ordinários:

12.365.1003.2149 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENS. INFANTIL-FUNDEB 30%

542 Transferência do FUNDEB - Complementação da União - VAAT

4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATÉRIAS PERMANENTE

São José da Lagoa Tapada - PB, 13 de Dezembro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
JULIERME LINO DE SOUSA  
Secretário de Finanças





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PRIME EDUCACAO E TECNOLOGIA LTDA**  
**CNPJ: 40.212.937/0001-45**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:50:32 do dia 06/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/03/2024.

Código de controle da certidão: **64FA.FB4E.5547.823F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: PRIME EDUCACAO E TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 40.212.937/0001-45  
Certidão n°: 46632238/2023  
Expedição: 06/09/2023, às 11:59:59  
Validade: 04/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PRIME EDUCACAO E TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **40.212.937/0001-45**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 40.212.937/0001-45  
**Razão Social:** PRIME EDUCACAO E TECNOLOGIA LTDA  
**Endereço:** R TOME GIBSON 405 SL 09 / PINA / RECIFE / PE / 51011-480

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/11/2023 a 23/12/2023

**Certificação Número:** 2023112406352859369224

Informação obtida em 29/11/2023 14:10:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





## **Certidão Negativa Débitos Fiscais**

**1. Denominação Social/Nome**

PRIME EDUCACAO E TECNOLOGIA LTDA

**2. CMC**

700.049-9

**3. Endereço**

RUA TOME GIBSON, 405  
BAIRRO PINA, CEP 51011-480, RECIFE-PE

**4. CNPJ/CPF**

40.212.937/0001-45

**5. Atividade Econômica**

7319-00-2 PROMOÇÃO DE VENDAS  
4649-40-4 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA  
4647-80-2 COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES  
4649-40-7 COMÉRCIO ATACADISTA DE FILMES, CDS, DVDS, FITAS E DISCOS  
4665-60-0 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS P/ USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS  
4669-99-9 COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS N/ ESP ANT; PARTES E PEÇAS  
7490-10-4 ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERV E NEGÓCIOS EM GERAL, EXC IMOB  
8211-30-0 SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO

**6. Descrição**

Certifico, de acordo com a legislação em vigor e em conformidade com os registros cadastrais / fiscais, nesta data, que o contribuinte de que trata a presente certidão está regularizado com o erário municipal no que concerne aos lançamentos relativos aos tributos municipais.

**7. Ressalva**

\* \* \* \* \*

**8. Validade/Autenticidade**

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a contar da data de sua expedição e sua autenticidade deverá ser confirmada na página <http://recifeemdia.recife.pe.gov.br/certidoes>

**Certidão equivalente ao Certificado de Regularidade Fiscal, nos termos da Lei 8.666/93 e abrange as esferas administrativa e judicial (dívida ativa)**

**A Prefeitura do Recife poderá cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que vierem a ser apuradas.**

**9. Código de Autenticidade**

**481.1467.3939**

**10. Expedida em**

Recife, 26 de OUTUBRO de 2023

**11. Certidão emitida com base nos pagamentos registrados até**

20 de OUTUBRO de 2023



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS**Número: **2023.000010728209-19**Data de Emissão: **29/11/2023****DADOS DO CONTRIBUINTE**Nome/ Razão Social: **PRIME EDUCACAO E TECNOLOGIA LTDA**Endereço: **RUA TOME GIBSON, 405 - :SALA 09**Bairro: **PINA**Município: **RECIFE**Inscrição Estadual: **1018103-26**CNPJ: **40.212.937/0001-45**CNAE Principal: **4647-8/02**CEP: **51.011-480**

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte supra identificado não possui débitos em situação irregular inscritos na Dívida Ativa do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido contribuinte.

Esta Certidão é válida até **26/02/2024**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" do Site [www.sefaz.pe.gov.br](http://www.sefaz.pe.gov.br).

**OBS: Inválida para Licitação Pública. A certidão válida para Licitação Pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, é a Certidão de Regularidade Fiscal.**



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 26/12/2023 às 10:30:27 foi protocolizado o documento sob o N° 127297/23 da subcategoria Contratos , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Francisco Barboza Alecrim.

Número do Contrato: 000003552023

Data da Publicação: 26/12/2023

Data da Assinatura: 22/12/2023

Data Final do Contrato: 31/12/2023

Valor Contratado: R\$ 17.220,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Aquisição de kits pedagógicos com peças, componentes e material de apoio ao professor, para atender as necessidades das escolas da rede municipal de São José da lagoa tapada/PB, secretaria municipal de educação.

Contratado (Nome): Prime Educacao E Tecnologia Ltda

Contratado (CNPJ): 40.212.937/0001-45

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	7e64d6fbd3d351332be73da8c6c79d48
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	088a4519df7d1f26812f9691daab5ad1
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	bfb59fe5ae4f75b7f055970a65234621
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	698669a91dfe88d7a9eb7defa2da497c
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Não	
Designação do gestor do contrato	Sim	333d0c0893df201e8b0cedc2f03c5b1a

João Pessoa, 26 de Dezembro de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



**Documento:** 127270/23**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada**Exercício:** 2023

## CERTIDÃO

### CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 26/12/2023 às 10:30h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 127297/23 ao Documento 127270/23, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 127270/23:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	17 - 19	698669a91dfe88d7a9eb7defa2da497c
Comprovante de publicidade	20	7e64d6fbd3d351332be73da8c6c79d48
Designação do gestor do contrato	21 - 22	333d0c0893df201e8b0cedc2f03c5b1a
Comprovação da existência de dotação orçamentária	23	bfb59fe5ae4f75b7f055970a65234621
Comproverantes de regularidade da contratada	24 - 28	088a4519df7d1f26812f9691daab5ad1
RECIBO PROTOCOLO	29	ee61ff0ae8286fe7556ca3693cdf4078

João Pessoa, 26 de Dezembro de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB